Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

31

GABINETE DO PREFEITO

fls. 106 e v
9.11

LEI Nº 1.672, DE 28 DE MARÇO DE 1.977

AUTORIZA AQUISIÇÃO, DIRETAMENTE DO PRODUTOR, DE KOMBIS STANDARDS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., nos termos do § 2º, alínea "d" do Artigo 126 do Decreto-lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, e do Artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1.972, 07 (sete) kombis - standards, para utilização no transporte de alunos da zona rural à sede do Município, para frequência aos diversos estabelecimentos de ensino locais (1º grau).

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas com a aquisição acima, fica também o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se reporta o Artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) anulação do saldo do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.665, de 14/02/1.977....	Cr$ 33.846,00
b) parte do saldo do Fundo de Participação dos Municípios, não aplicado no exercício de 1.976.....	316.154,00.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

22

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente